Prefeitura Municipal de Rio Claro- SP
Secretaria Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DO PRAZO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do município de Rio Claro/SP, destinados aos treinos, campeonatos e aulas disponibilizadas gratuitamente à população, conforme os termos da tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

KIT SUPER BAND 3 INTENSIDADES 100 % LÁTEX PREMIUM Material: látex de alta resistência 100 % Látex Cor: VERMELHO Intensidade: LEVE Espessura: 0 , 45 cm Comprimento: 104 cm Circunferência: 208 cm Largura: 1 , 3 cm Resistência: de 7 a 12 kgs Cor: PRETO Intensidade: MÉDIO Espessura: 0 , 45 cm Comprimento: 104 cm Circunferência: 208 cm Largura: 2 , 1 cm Resistência: de 12 a 23 kgs Cor: ROXO Intensidade: FORTE Espessura: 0 , 45 cm Comprimento: 104 cm Circunferência: 208 cm Largura: 3 , 2 cm Resistência: de 23 a 34 kgs	kit	10,00
Bola de Futebol de campo, Peso: 350-390g, circunferência: 63,5-66 cm, Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS	und.	48,00
Bola de futebol de campo, Peso: 410-450 gr, circunferência: 68-70 cm, Gomos: 8, Laminado PU: Conforto, aderência e maciez no domínio, Construção ULTRA FUSION + DUPLA COLAGEM, Câmara 6D, Sistema de forro TERMOFIXO, Miolo Cápsula SIS, Calibragem: 9-10 libras.	und.	12,00
Bola de Futsal: Peso: 410-430g, Circunferência: 62,5-63,5cm, Gomos: 14, Laminado: PU PRO, Construção Termotec + dupla colagem, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: EVACEL, Miolo: Capsula SIS, Calibragem 9 – 9 libras. PENALTY MAX 1000	und.	8,00
Bola De Voleibol: Peso 260-280g, Circunferência 65-67cm, Gomos 18, Laminado Microfibra, Construção Termotec, Câmara 6D, Câmara Interna Neotec, Sistema de Forro Termofixo, Selo IVS - Tested by FIVB, Miolo Cápsula SIS. PENALTY 8.0	und.	12,00
Bolas de Basquete: Peso: 585-630g, Circunferência: 75-78cm, Gomos 8, Laminado PU, Construção matrizada, Miolo removível. PENALTY BT 7600	und.	24,00
Bola de basquete tamanho 6: Material externo: Espuma de poliuretano (PU) com microfibras de 1,6 mm, Câmara de ar: Composta por 80% de butil para maior retenção de ar e menor frequência de enchimento, Revestimento interno: Câmara revestida por 30% de poliéster e 70% de náilon.	und.	24,00
Rede de Futebol: Par de rede de Gol para Futebol de Campo Oficial, Modelo: caixote mexico europeu, Material: Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, Medidas: 7,50m de largura X 2,50m de altura X 2,00m de recuo superior X 2,00m de recuo inferior, confeccionada no fio 8 ou 10 de seda Poliester Naval e na malha 10 x 10 em corda trançada entre nós	und.	6,00

Rede de Futsal: par de rede de gol para futsal, confeccionada no fio 10 malha 12, modelo: véu, Material: polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV	und.	10,00
Suporte para Antena de Vôlei: Comprimento: 1 m, fabricado com fita de polipropileno de 5 cm de alta resistência, Sistema de fechamento em velcro reforçado, proporcionando instalação rápida e excelente fixação, possui bolso exclusivo para acomodação da antena, Material resistente à umidade, ao sol e ao uso intenso.	par	3,00
Colete Esportivo: Composição: 100% poliéster, Elástico lateral, Dimensões P- 54X40cm (alturaxlargura), Cor: Vermelho	und.	60,00
Colete Esportivo: Composição: 100% poliéster, Elástico lateral, Dimensões M- 60X43cm (alturaxlargura), Cor: Amarelo	und.	60,00
Colete Esportivo: Composição: 100% poliéster, Elástico lateral, Dimensões G- 63X44cm (alturaxlargura), Cor: Azul marinho	und.	60,00
Espaguete Flutuadores para piscina: Material: Polietileno expandido, maciço, Medidas: 1,60X6cm (comprimentoxdiametro)	und.	400,00
Arcos (Bambolê) Material: plástico, Medidas: 65cm diâmetro	und.	50,00
Colchonete em EVA - Material: 1000% EVA, Textura: levemente rígida porém com macies para trabalhos de agachamento onde as mãos podem apoiar sem instabilidade, exercícios abdominais sem incomodar a região lombar, dimensões: 100X50X2 cm (comprimentoxlarguraxespessura)	und.	150,00

1.2. Não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Art. 14 do Decreto Municipal nº 12.891, de 23 de março de 2023. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. Prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A aquisição de materiais esportivos é fundamental para que os professores possam oferecer aulas de qualidade e garantir um treinamento eficaz para os atletas.

Com o uso de equipamentos adequados, os alunos não apenas melhoram seu desempenho, mas também cuidam da saúde e do bem-estar, o que é essencial para o desenvolvimento esportivo. Além disso, essa iniciativa aumenta as chances do município conquistar títulos em competições, refletindo o investimento na formação de atletas.

É importante ressaltar que essa aquisição está alinhada com a demanda da Secrretaria de Esportes de alta prioridade, pois os materiais são essenciais para a realização das atividades esportivas promovidas pela Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição dos materiais esportivos, através da realização de Dispensa de Licitação.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- Atender ao que está disposto neste **Termo de Referência**.
- A Empresa deverá garantir que todos os materiais fornecidos estejam em conformidade com as normas e regulamentações pertinentes.
- A empresa deve garantir que todos os materiais esportivos fornecidos estejam em conformidade com as normas e regulamentações pertinentes, assegurando a segurança e a qualidade de forma geral.
- Efetuar a troca dos materiais sempre que for constatado defeito ou incapacidade para o uso.

4.1 Do Sistema de Registro de Preços – SRP

Não será adotado o Sistema de Registro de Preço.

4.2 Da vistoria prévia (visita técnica)

Não se aplica.

4.3 DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE:

A aquisição se dará em um único lote.

4.4 DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

É necessárias as marcas descritas nos itens 04 e 05 - Bola de Futsal PENALTY MAX 100 E Bola de Voleibol PENALTY 8.0 pois são de uso obrigatório para participação dos Jogos Regionais e Jogos Abertos, e a bola de voleibol, para participação dos Campeonatos Paulistas disputados.

4.5 DA VEDAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MARCA OU PRODUTO (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica.

4.6 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar amostra em 05 (cinco) dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, endereço infra.**

4.6.2. As amostras deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Esportes (SEME)**, localizada na **Rua 09, nº. 01, Bairro do Estádio, Rio Claro - SP, CEP: 13.500-145 (entrada pela Rua 10), aos cuidados de Danilo Cley Trevisan.**

4.6.3. A empresa deverá apresentar **01 (uma) unidade de amostra de cada item**, conforme as especificações deste Termo de Referência, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6.4. As amostras deverão vir em suas embalagens originais, apresentadas separadamente e identificadas, sendo que esta identificação não deve prejudicar a leitura de qualquer informação relativa ao objeto, de acordo com o item que se refere no edital, e estarem relacionadas, em duas vias, em papel timbrado da empresa licitante para que seja devidamente protocolado o recebimento.

4.6.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6.6. As amostras serão verificadas as especificações técnicas de acordo com o solicitado. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance

ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.6.7. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto terá sua proposta automaticamente desclassificada.

4.6.8. As amostras colocadas à disposição da Administração serão manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento ou devolução.

4.7. DA GARANTIA CONTRATUAL DA AQUISIÇÃO

Não haverá exigência da garantia da aquisição (artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021).

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega que será de 10 (dez) dias úteis após o pedido enviado pela contratante via e-mail da contratada.

- Nos casos de recusas/devoluções, a empresa licitante terá o prazo de 48h para realizar a reposição/substituição;
- A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação das sanções estabelecidas no Edital, no que couber.
- Responsável pelo recebimento: Danilo Cley Trevisan.
- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, em dias úteis a serem informados com antecedência.
- Departamento recebedor: Diretoria Administrativa, situada na Rua 09, n°. 01 – Bairro do Estádio, Rio Claro – SP, CEP 13.500-145.
- O transporte e a descarga dos materiais ocorrerão por conta da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional ao contratante;
- Fica a empresa contratada responsável civil e criminalmente por qualquer dano causado a terceiros por motoristas e/ou operadores de carga, bem como qualquer infração cometida por eles;
- O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à SEME o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos nas condições acordadas;
- Para todos os produtos, considerar que a quantidade é pré-requisito para o recebimento;
- No ato da entrega, caso os produtos sejam entregues aquém ou além da qualidade ou quantidade em desacordo ao estabelecido em edital (descrição de produtos), eles serão recusados e devolvidos. Após a SEME comunicar a empresa, esta deverá responsabilizar-se por substituir ou repor o produto em 48 horas;
- As marcas dos produtos cotados só poderão ser substituídas no decorrer do contrato, com a prévia solicitação da Contratada, análise e autorização da SEME, mesmo que sejam por produtos de qualidade superior;
- As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas, a critério da SEME.

5.1.1 PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos materiais esportivos será de 10 (dez) dias úteis, no local previamente estabelecido abaixo pela Secretaria Municipal de Esportes, contados a partir da Ordem de fornecimento e/ou da nota de empenho em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data ordenada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvando situações de caso fortuito ou força maior.

Os materiais esportivos deverão ser entregues no seguinte endereço e horário: Rua 09, n°. 01 – Bairro do Estádio, Rio Claro – SP, CEP 13.500-145.

Nome de quem vai receber: **Danilo Cley Trevisan.**

Data e horário: Horário comercial das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**.

Departamento: Secretaria Municipal de Esportes.

5.2 GARANTIA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O custo referente ao transporte dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada.

6. GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Secretaria requisitante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Secretaria requisitante deverá descrever o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1 FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal nº 12.891/23 Art.5).

Fiscalização Técnica

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Secretaria requisitante.

Fiscalização Administrativa

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.2 GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a aquisição e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Secretaria requisitante.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

GESTOR: DANILO CLEY TREVISAN

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Condição de recebimento definitivo:

O recebimento dos bens se dará de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes a seguir:

- Os materiais esportivos deverão ser entregues no seguinte endereço e horário: Rua 09, n°. 01 – Bairro do Estádio, Rio Claro – SP, CEP 13.500-145.

- Data e horário: Horário comercial das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações acima, bem como na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Secretaria requisitante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a mesma será assinada pelo(a) Secretário(a) e encaminhada para o Departamento de Almoxarifado.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou certidões ficais (CND, FGTS e CNDT) dentro do prazo de validade (documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021)

O pagamento obedecerá a ordem cronológica determinada pela Secretaria Municipal de Finanças, dentro dos prazos estipulados no edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 Habilitação Jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor**;**

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020**.**

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta aquisição, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso (Art. 67, inciso V e VI, §1° da NLL 14.133/21) .

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Secretaria requisitante, cópia do contrato que deu suporte à aquisição, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de R$ 49.879,29 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) conforme custos unitários apostos no Relatório Detalhado da Cotação e Mapa de Preço.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados na Dotação Orçamentária:

Fonte Municipal	Órgão	Econômica	Funcional	Aplicação	Despesa
01	13.01.00	3.3.90.30.00	27 813 3004 2053	1100000	2089

Anexos: (1) Mapa de preços, (2) Orçamentos (Compras BR e PNCP)

12. RESPONSÁVEIS

Fiscal do contrato: JOSÉ CASSIO TEIXEIRA

Gestor do contrato: DANILO CLEY TREVISAN

Rio Claro, 20 de outubro de 2026.

_____
Erlon Mastricico Thiele
Secretário Municipal de Esportes

_____
Danilo Cley Trevisan
Chefe de Gabinete

_____
José Cassio Teixeira
Diretor Administrativo